Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.833/87** Igarassu, 13 de outubro de 1987.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Conjunto Residencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado de Conjunto Residencial Ministro Marcos de Barros Freire, o conjunto residencial que será construido ao lado da Creche Emocy Krause, em Cruz do Rebouças.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 13 de outubro de 1987.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração